

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL SMTUR-RIO Nº 001/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - INOVATUR

1. CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo, em suas competências para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a promoção e o incentivo ao turismo como uma atividade econômica e sustentável, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o processo seletivo do **Programa de Incubação de Empresas INOVATUR**, com **duração prevista de 8 meses**.

A edição 2024 do programa será executada de **forma presencial** e direcionada a **startups, micro e pequenas empresas comprovadamente estabelecidas no município do Rio de Janeiro**, que apresentem propostas para o amadurecimento de **novas soluções tecnológicas, sustentáveis e inovadoras** para o **setor de turismo da cidade**.

Serão selecionadas **5 (cinco) iniciativas** a partir de critérios preestabelecidos e descritos neste edital, as quais receberão apoio através de **capacitações, acompanhamentos, mentorias constantes e estabelecimento de redes de contato**, desde a fase de idealização e planejamento do negócio até a sua estruturação e início da operacionalização, propiciando a mitigação de riscos e a gradativa independência do negócio.

A inscrição e a participação no programa são gratuitas a todos os participantes, observando o disposto no item 9 deste edital (CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA).

2. O PROGRAMA INOVATUR

O Programa de Incubação de Empresas INOVATUR é uma iniciativa da Secretaria Municipal de

Turismo da Cidade do Rio de Janeiro concebido com o propósito de prospectar e selecionar soluções inovadoras, tecnológicas e sustentáveis para o setor de turismo, com o objetivo de gerar condições para o seu desenvolvimento e amadurecimento técnico e comercial, durante a fase inicial do negócio: modelagem, testes, prototipação e MVP.

O INOVATUR tem como missão e objetivos:

1. Promover uma maior inovação em produtos turísticos;
2. Proporcionar um maior conhecimento da cidade do Rio de Janeiro a partir de novas tecnologias;
3. Divulgar a cidade como um ponto relevante de inovação no país;
4. Criar oportunidades para o desenvolvimento de *startups*, micro e pequenas empresas;
5. Fomentar a geração de empregos pelo crescimento das empresas incubadas;
6. Coletar dados para nortear políticas públicas para a Secretaria Municipal de Turismo;
7. Contribuir para o fortalecimento do sistema regional e nacional de inovação.

Em sua edição 2024, o programa INOVATUR será coordenado pela equipe do Instituto Euvaldo Lodi - IEL-RJ, instituição focada em estimular o crescimento dos negócios através da qualificação de gestores e líderes, que proporcionará a 5 (cinco) empresas selecionadas no presente certame - até 15 (quinze) participantes, 3 (três) por empresa - incubação física durante o período de 8 (oito) meses, as seguintes ações:

- ? Capacitação e consultoria em cinco eixos temáticos - empreendedorismo, tecnologia, finanças (capital), mercado e gestão;
- ? Acompanhamento para a elaboração do plano de trabalho, identificação do público-alvo, elaboração do *briefing* de conceito, elaboração do plano de marketing, elaboração do plano de captação de recursos financeiros, institucionalização, prototipação e análise de desempenho;
- ? Participação dos incubados em *workshops* temáticos que possibilitem gerar soluções ou subsídios para a elaboração do projeto;

-
- ? Acompanhamento da gestão do projeto e monitoramento das metas e objetivos estabelecidos;
 - ? Mentoria individualizada para cada projeto;
 - ? Apresentações internas das equipes (plenária) para discussão e compartilhamento de soluções e nivelamento dos projetos, com a participação de especialistas;
 - ? Acompanhamento e facilitação para a realização de testes e provas de conceito (POC) dentro de parâmetros preestabelecidos;
 - ? Assessoria na formatação e precificação do produto-final da empresa;
 - ? Orientação e acompanhamento para a elaboração de protótipos e amadurecimento das soluções;
 - ? Apoio nos trâmites administrativos para regularização do produto;
 - ? Auxílio para a busca de parcerias para impulsionamento do projeto;
 - ? Relacionamento dos incubados com o ecossistema de inovação, *trade* turístico e investidores através da articulação para a sua participação em eventos e visitas a empresas e institutos de pesquisa que atuem com soluções análogas ao produto desenvolvido;
 - ? Assessoria para a preparação da apresentação, dos testes e simulações do produto para a demonstração no *Demo Day*, de acordo com cada solução e modelo de negócio propostos;
 - ? Divulgação dos incubados e seus produtos nas mídias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e parceiros;
 - ? Ajuda de custo para os 3 (três) participantes de cada empresa selecionada durante o período de incubação no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por participante;
 - ? Alocação física gratuita em ambiente climatizado e compartilhado, no Centro do Rio de Janeiro, devidamente mobiliado e equipado, dotado de espaço para reuniões, telefonia, acesso à internet, serviços de limpeza e segurança.
-

Na etapa final do programa, os participantes que cumprirem os critérios previamente estabelecidos pelos coordenadores do programa durante a etapa de Desenvolvimento (item 6.3.4), poderão ser convidados a participarem da premiação no evento *Demo Day*, no qual demonstrarão as suas soluções à banca examinadora e aos espectadores, dentre os quais especialistas, investidores e demais participantes do ecossistema de inovação e turismo do Rio de Janeiro.

Posteriormente, após o término da incubação, ao longo dos 12 (doze) meses subsequentes, as empresas participantes terão acompanhamento remoto da coordenação do programa visando:

? à promoção e comercialização do seu produto;

? ao amadurecimento e crescimento sustentável do negócio;

? à expansão dos seus círculos de relacionamento e um maior protagonismo no ecossistema de inovação do Rio de Janeiro e nas redes de parceiros da Secretaria Municipal de Turismo e do IEL-RJ.

3. PÚBLICO-ALVO

O programa INOVATUR é voltado para novas *startups*, micro e pequenas empresas já constituídas e com o CNPJ ativo, sediadas no município do Rio de Janeiro, representadas por 3 (três) participantes cada, todos maiores de idade, e que estejam desenvolvendo soluções tecnológicas inovadoras e sustentáveis ainda em estágio inicial para a área de turismo da cidade do Rio de Janeiro.

4. TEMÁTICA DO PROGRAMA

O Rio de Janeiro destaca-se como um dos destinos turísticos mais emblemáticos do mundo, com atrações que abrangem desde as deslumbrantes praias de Copacabana e Ipanema até os icônicos Cristo Redentor e o Pão de Açúcar.

Apelidada carinhosamente de "Cidade Maravilhosa" e reconhecida por sua efervescência cultural, a Cidade do Rio é uma verdadeira incubadora de tendências, moda e comportamento, sediando inúmeros museus, centros de produção artística, bares, polos gastronômicos, casas para espetáculos musicais, teatros e eventos de renome, como o Carnaval, o Rock in Rio e a Festa de *Réveillon*.

Essa atmosfera vibrante da cidade, e frequentemente ensolarada, contribui para o seu

reconhecimento internacional, tornando o nome do Rio de Janeiro sinônimo de algumas marcas de produtos brasileiros, além de contribuir para a formação da imagem do país no exterior.

Ao mesmo tempo em que a cidade celebra dados positivos importantes para o retorno do turismo de massa em um mundo pós-pandemia - crescimento de vagas de emprego no setor, maiores investimentos públicos e privados, aumento do nível de satisfação do turista, dentre outros -, ainda há uma série de questões e problemas que demandam por soluções. Envolvendo os diversos agentes e participantes do ecossistema do turismo, serviços e produtos podem ser desenvolvidos, aprimorados ou adaptados através do uso da tecnologia, dos processos de inovação e dentro dos preceitos de sustentabilidade.

Como minimizar ou evitar o impacto da gentrificação de alguns bairros e o aumento do valor dos imóveis? Podemos construir uma experiência única que atenda a qualquer tipo de turista, priorizando o seu perfil sociocultural? Como melhorar o deslocamento de turistas, sem criar maiores desconfortos, e dentro de sua preferência modal de transporte? Essas e muitas outras perguntas devem ser o ponto de partida para aqueles que aceitarão como desafio, em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, contribuir para o fortalecimento do nosso turismo e o da nossa sociedade.

5. CRONOGRAMA

Para o programa INOVATUR foi constituído o seguinte cronograma:

ETAPAS / EVENTOS	DATA / PERÍODO
5.1. Lançamento do edital do programa: Início do período de inscrições (envio das propostas)	22 de fevereiro de 2024
5.2. Evento Webinar tira-dúvidas (on-line)	11 de março de 2024
5.3. Encerramento das inscrições	1º de abril de 2024

5.4. Prazo para divulgação da pré-seleção (homologação da documentação e avaliação das propostas)	03 de abril de 2024
5.5. Evento presencial Pitch Day - seleção das 5 (cinco) propostas para incubação	10 de abril de 2024
5.6. Prazo para divulgação das empresas incubadas	12 de abril de 2024
5.7. Prazo para o aceite ou recusa do convite para a incubação	15 de abril de 2024
5.8. Acolhimento - início do período de incubação	19 de abril de 2024
5.9. Prazo para consolidação do projeto - testes e protótipos	De 14 de outubro a 08 de novembro de 2024
5.10. Avaliação dos projetos - cumprimento das metas e objetivos	De 25 de outubro a 29 de novembro de 2024
5.11. Preparação da apresentação e do produto para a o Demo Day	De 25 de novembro a 05 de dezembro
5.11. Evento presencial Demo Day - apresentação das soluções, divulgação dos resultados e premiação	06 de dezembro de 2024
5.12. Evento interno de certificação das empresas e orientações para o seu amadurecimento / início do monitoramento da jornada de pós-incubação das empresas	09 de dezembro de 2024
5.13. Término do período de incubação	09 de dezembro de 2024

O horário limite para todos os envios eletrônicos é 23:59 horas, horário de Brasília.

As datas e os prazos apresentados no cronograma deste edital estão sujeitos a alterações, cujas justificativas e novas informações serão disponibilizadas no sítio eletrônico

<https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

6. ETAPAS DO PROGRAMA

O programa INOVATUR é constituído por três etapas - 'Inscrição e Pré-seleção', 'Seleção das Propostas' e 'Incubação' -, sendo a última, a mais longa e segmentada em subetapas.

6.1. Período de inscrição e pré-seleção das propostas (caráter eliminatório)

As empresas interessadas em participar do INOVATUR deverão se inscrever através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>, enviando a documentação exigida no ANEXO II deste edital (DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO), e preencher o formulário de inscrição (ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO). A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e/ou do projeto entabulado pelo Edital.

Para sanar eventuais dúvidas sobre o edital e o programa de incubação, será realizado um Webinar (ver CRONOGRAMA, item 5) ministrado pela equipe organizadora, e disponibilizado o e-mail inovatur.rio@gmail.com para contato direto.

Após o encerramento do prazo de inscrição, a equipe de avaliação fará a análise da documentação enviada, a validação das propostas e do registro das empresas aptas a participarem da próxima etapa, a seleção das propostas (Pitch Day), com divulgação através da website

<https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

6.2. Seleção das propostas (Pitch Day - caráter classificatório)

As empresas candidatas que cumprirem todos os critérios da inscrição e pré-seleção descritos no item 8.1 deste edital, serão convidadas a participarem do evento presencial para apresentação das propostas (Pitch), última fase da seleção para a incubação do programa INOVATUR. Para tal, será constituída uma Banca Examinadora para avaliação das propostas que terá como base os critérios descritos no item 8.2 deste edital. A apresentação deverá ser resumida, com duração de 3 a 5

minutos, realizada pelos participantes de cada empresa declarados no cadastro de inscrição, com o objetivo de demonstrar a viabilidade de sua solução (ver ANEXO IV - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PITCH).

A divulgação do resultado da seleção das 5 (cinco) empresas incubadas ocorrerá 2 (dois) dias úteis após o Pitch Day, conforme o previsto no calendário do edital, através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>. Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

Após a comunicação dos resultados, os participantes selecionados serão comunicados e terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmarem a sua intenção de prosseguir no programa ou a sua desistência, através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>. Não havendo impedimentos, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso para participação no programa.

Em caso de uma ou mais desistências após a comunicação dos selecionados, as empresas, por ordem de classificação, serão comunicadas uma a uma sobre a sua convocação, até o preenchimento das 5 (cinco) vagas previstas para o programa. Nesses casos, a critério dos coordenadores do programa, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, poderão ser solicitadas alterações ou melhorias nas propostas apresentadas para o cumprimento de alguma exigência.

6.3. Período de incubação (8 meses)

O período de incubação no programa INOVATUR terá a duração de 8 meses, não prorrogáveis, segmentado em subetapas, que compreendem desde o dia do acolhimento até o encerramento das atividades.

6.3.1. Acolhimento

Evento presencial que marca o início do período de incubação, caracterizado pela confraternização entre os gestores e as equipes participantes. Nesse dia, serão entregues o *Welcome Book*, o Roteiro de Atividades e as informações relacionadas à entrega do auxílio-transporte de cada participante das empresas.

6.3.2. Diagnóstico

Execução das atividades de diagnóstico com as empresas, através da elaboração dos relatórios realizados em conjunto com consultores visando o alinhamento das equipes e a preparação para a mentoria.

6.3.3. Planejamento

Elaboração do Plano de Trabalho com base no diagnóstico realizado na subetapa anterior, contendo o estabelecimento de metas e prazos. Reconhecimento das '7 metas contínuas' do programa INOVATUR: identificação do público-alvo e do mercado, elaboração do *briefing* de conceito, construção plano de marketing, plano de captação de recursos financeiros, institucionalização, prototipação e análise de desempenho. Mentoria e capacitação, abrangendo as áreas de Empreendedorismo, Gestão e Mercado. A mentoria será voltada para o direcionamento e o acompanhamento das atividades iniciais (primeiras provocações). Além disso, as equipes deverão desenvolver a pré-modelagem do negócio, com apresentação em plenária (participação da equipe da Secretaria de Turismo). Serão ministrados *workshops* em *Design Thinking* para o levantamento de necessidades, oportunidades e barreiras, colaboração entre as equipes, criação e experimentação. Planejamento e execução das pesquisas voltadas para: análise de mercado / cadeia de valor, levantamento do público-alvo, dores e oportunidades e tendências.

6.3.4. Desenvolvimento

Durante essa subetapa, os participantes terão suporte através das mentorias, consultorias e capacitação em conjunto, envolvendo as áreas de Empreendedorismo, Gestão, Mercado, Tecnologia, Recursos e Aspectos Legais. A mentoria será voltada para o direcionamento e o acompanhamento das atividades em andamento e metas e objetivos estabelecidos. Também estão previstos a realização de *workshops*, a estruturação da Modelagem do Negócio, o gerenciamento do projeto e monitoramento - acompanhamento das metas e objetivos (OKRs) estabelecidos (através das *sprints*) -, apresentações internas das equipes (plenária) para discussão de soluções e nivelamento dos projetos, com a participação de especialistas e da equipe da SMTUR-RIO, acompanhamento e facilitação para a realização de testes e provas de conceito (POC) dentro de parâmetros preestabelecidos, orientação e acompanhamento para a elaboração de protótipos e amadurecimento das soluções e relacionamento com o ecossistema de inovação através da articulação para inserção dos incubados em eventos e visitas a empresas e institutos de pesquisa que atuem com soluções análogas ao produto desenvolvido. Os últimos dois meses desta subetapa serão destinados ao cumprimento das atividades e metas relacionadas à entrega do projeto desenvolvido. Para tal, os participantes serão submetidos a uma avaliação interna de seu desempenho, momento em que serão analisados o protótipo e a prévia do serviço a ser ofertado.

Caso seja comprovado o seu amadurecimento e a conclusão de todos os objetivos e metas, a solução estará apta para ser apresentada durante o Demo Day.

6.3.5. Demo Day

O evento presencial Demo Day é caracterizado pela apresentação das soluções aos participantes do *trade* de turismo, agentes do ecossistema de inovação e possíveis investidores, com a presença de um corpo de jurados experientes, cujos nomes serão previamente divulgados, que irão compor a Banca Examinadora da premiação final do INOVATUR. Para a preparação deste evento, as incubadas serão acompanhadas por mentores e consultores, para a preparação da apresentação do pitch e testes e simulações do produto para demonstração. O evento contará ainda com a entrega de troféu para a empresa com maior pontuação e certificados para todas as participantes.

6.3.6. Encerramento do programa

Nesta última subetapa ocorrerá a desincubação, que consiste em:

- Levantamento e registro do feedback das empresas incubadas;
- Evento interno de certificação das empresas e orientações para o seu amadurecimento (crescimento/aceleração);
- Estruturação do processo de monitoramento da jornada (acompanhamento) de pós-incubação das empresas.

7. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estarão **aptos à inscrição e ao processo de seleção** do programa INOVATUR (item 8.1 deste edital - Etapa de pré-seleção das propostas) os **candidatos que atenderem** aos seguintes **pré-requisitos**:

? Somente serão avaliados os projetos apresentados por *startups* com menos de 10 anos de atuação comprovados, micro e pequenas empresas **domiciliadas** no município do Rio de Janeiro. Para efeitos legais, são considerados neste edital:

o *Startups* estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas nos termos da Lei Complementar Nº 182 de 1º de junho de 2021, são organizações empresariais ou societárias,

nascentes ou em operação recente, que tenham menos de 10 anos de fundação e receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada;

o Microempresas, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que possuam projeto de inovação no setor do turismo, e faturam até R\$ 360 mil por ano e contratam até 9 pessoas no comércio e serviços ou até 19 pessoas no setor industrial;

o Empresas de pequeno porte, estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Federal 9.841, de 5 de outubro de 1999, que possuam projeto de inovação no setor do turismo, e faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões por ano ou emprega de 10 a 49 pessoas no comércio e serviços ou de 20 a 99 pessoas na indústria.

? Os projetos inscritos deverão propor **soluções inovadoras** para a **área de turismo** do Rio de Janeiro, além de estarem em **fase inicial de desenvolvimento do negócio** (ideação) e **cumprir todos os critérios de avaliação** (ver item 8. CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES);

? Para se candidatar ao programa é necessário que os três representantes sejam maiores de idade e que o projeto esteja vinculado diretamente ao CNPJ de sua empresa. É vedada a inscrição de projetos vinculados ao cadastro de pessoas físicas (CPF);

? Cada *startup* ou empresa deverá ser objeto de uma única inscrição, sendo vedadas múltiplas inscrições relacionadas ao mesmo empreendimento. É vedada a inscrição de mais de uma empresa ou *startup* do(s) mesmo(s) empreendedor(es) ou sócio(s), com o(s) mesmo(s) CPF ou CNPJ;

? É vedada a inscrição de propostas por empresas que possuam em seu quadro societário ou de empregados cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de pessoas (físicas ou jurídicas) que participem da organização e execução do programa, assim como de servidores e terceirizados da Secretaria Municipal de Turismo ou colaboradores e terceirizados do IEL-RJ.

8. CRITÉRIOS DAS AVALIAÇÕES

8.1. Etapa de pré-seleção das propostas (caráter eliminatório)

A documentação enviada pelos candidatos e o formulário preenchido serão analisados pela equipe de coordenação do programa INOVATUR, que validará o registro das empresas aptas a participarem da etapa de seleção das propostas (Pitch Day). A análise ocorrerá por ordem de entrega e as empresas que cumprirem todos os requisitos do critério de elegibilidade serão convocadas a participarem da etapa de seleção. A divulgação está prevista no CRONOGRAMA, item 5 deste Edital, através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

CRITÉRIO	REQUISITOS	CUMPRE	NÃO CUMPRE	JUSTIFICATIVA
1. Elegibilidade	O formulário de inscrição foi preenchido integralmente?			
A empresa inscreveu três participantes para representá-la durante a incubação, todos maiores de idade?				
O perfil profissional dos três participantes possibilita o desenvolvimento do projeto proposto (com base nas experiências anteriores, conhecimento técnico e formação descritos)?				
Os três participantes dispõem de tempo para desenvolver o projeto de forma presencial, cumprindo as exigências mínimas para o seu				

acompanhamento?			
O CNPJ da empresa está ativo (não sendo permitido MEI)?			
A empresa está domiciliada no Município do Rio de Janeiro? Tem alvará?			
A documentação entregue está completa, respeitando integralmente a listagem disponibilizada no ANEXO II deste edital, e de acordo com a validade disposta pela legislação em vigor?			
A empresa iniciou as suas operações há mais de seis meses?			
A proposta inscrita atende a um ou mais objetivos do programa descritos no item 2 do edital?			
O projeto inscrito se encontra em fase inicial de desenvolvimento (ideação, pré-operação ou modelagem)?			
O projeto, em seu descritivo, apresenta de forma detalhada serviços e/ou produtos que serão			

desenvolvidos, aprimorados ou adaptados através do uso da tecnologia e dos processos de inovação?			
Todos os requisitos de elegibilidade descritos no item 7 deste edital foram cumpridos?			

8.2. Etapa de seleção das propostas (Pitch Day - caráter classificatório)

As empresas selecionadas na etapa anterior de Pré-seleção serão convidadas para a etapa classificatória, na qual a avaliação das propostas será realizada por uma Banca Examinadora durante o evento Pitch Day. Na ocasião, os examinadores farão o seu julgamento com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	QUESITOS	PONTOS MÁXIMOS (De 0 a X)	PESO	NOTA MÁX. DO QUESITO	NOTA MÁX. DO CRITÉRIO
1. Apresentação (Pitch)	1.1 A estrutura apresentada está clara e segue uma ordem coerente de apresentação, sendo demonstradas a introdução, a contextualização, o	2	1	2	4

	desenvolvimento, a diferenciação em relação aos concorrentes e uma conclusão ou solução persuasiva?				
1.2	2	1	2		
O posicionamento dos participantes é satisfatório em sua postura, apresentação pessoal e linguagem? Ao ser questionado, soube responder de forma clara e objetiva?					
2. Estágio do projeto	2.1	2	1	2	2
	O projeto apresentado se encontra no estágio inicial de desenvolvimento (ideação)? Foram demonstradas evidências que comprovem tal estágio e dados ou informações que embasem a capacidade de seguir com o seu desenvolvimento?				
3. Adequação do projeto	3.1	2	1	2	8
	O projeto apresentado se adequa aos objetivos do programa? (Promover uma maior inovação em produtos turísticos; Proporcionar um maior conhecimento da cidade do Rio				

	<p>de Janeiro a partir de novas tecnologias; Divulgar a cidade como um ponto relevante de inovação no país; Criar oportunidades para o desenvolvimento de startups, micro e pequenas empresas; Fomentar a geração de empregos pelo crescimento das empresas incubadas; Coletar dados para nortear políticas públicas para a Secretaria de Turismo; Contribuir para o fortalecimento do sistema regional e nacional de inovação).</p>				
<p>3.2</p> <p>O projeto apresentado é relevante para o setor de turismo do Rio?</p> <p>O(s) desafio(s) explorado(s) apresenta(m) uma relação direta com o 'trade de turismo'?</p>	2	1	2		
<p>3.3</p> <p>O projeto tem relevância para a proposta de incubação do INOVATUR (ou seja, o programa poderá contribuir em seu desenvolvimento técnico durante 8 meses)?</p>	2	1	2		
<p>3.4</p>	2	1	2		

<p>No projeto apresentado a relação entre o(s) problema(s) e a solução proposta pelo negócio foi bem estruturada?</p>					
<p>4. Pessoas</p>	<p>4.1</p> <p>A solução proposta responde às dores do público-alvo para o qual é direcionada, além de ser relevante?</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>12</p>
<p>4.2</p> <p>O projeto traz alguma contribuição para a questão de acessibilidade na área de turismo (exemplos: eliminação de barreiras físicas, equipamentos e acessórios adequados, atendimento de qualidade e comunicação eficiente)?</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>6</p>		
	<p>4.3</p> <p>O projeto apresentado contribui de forma relevante a questões relacionadas com inclusão social, racial, de gênero, de orientação sexual, etária ou geográfica?</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	
<p>4.4</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>2</p>		

<p>A solução apresentada prioriza a experiência do cliente (incluindo: a qualidade dos serviços oferecidos, o atendimento ao cliente, a personalização das experiências turísticas e os esforços para garantir a satisfação do cliente)?</p>				
<p>5. Sustentabilidade e meio ambiente</p>	<p>5.1</p> <p>O projeto apresentado considera práticas relacionadas ao contexto ESG - responsabilidade social, sustentabilidade ambiental e boas práticas de governança?</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>2</p> <p>14</p>
<p>5.2</p> <p>O projeto apresentado considera em seu escopo ou busca atuar com o Impacto Ambiental das Atividades Turísticas?</p> <p>Há alguma demonstração de compromisso em compreender e mitigar o impacto ambiental associado às suas próprias operações?</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>6</p>	
<p>5.3</p> <p>A solução faz referências a um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>6</p>	

(ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU)?						
6. Viabilidade	6.1	3	2	6	30	
	A equipe está atenta às tendências e adota tecnologias para aprimorar seus serviços, melhorar a eficiência operacional e a competitividade?					
6.2	3	2	6			
	O (pré) modelo de negócios está claro, alinhado com as necessidades do mercado e capaz de gerar receitas consistentes?					
6.3	3	2	6			
	A equipe demonstra uma sólida compreensão do mercado em que atua, incluindo a identificação de oportunidades e desafios?					
6.4	3	2	6			
	O projeto apresentado tem potencial para gerar dados que possam auxiliar o desenvolvimento de políticas					

públicas para a área de turismo?						
6.5 A solução apresentada está em conformidade com as regulamentações locais e/ou internacionais, garantindo assim a continuidade operacional e evitando potenciais multas ou penalidades?	3	2	6			
7. Impacto	7.1		3	2	6	30
	A inovação apresentada traz diferenciação e ineditismo para o mercado proposto?					
7.2 A solução é importante para a imagem da cidade do Rio ou contribui de alguma forma para projeção, no Brasil ou exterior?	3	2	6			
7.3 O projeto, após a sua implantação, poderá contribuir para a criação de empregos locais e o desenvolvimento socioeconômico nas comunidades onde irá atender?	3	2	6			

7.4 O projeto apresentado tem possibilidade de transformar o setor de turismo local ou incentivar mudanças nos modelos tradicionais de negócios de empresas, organizações ou instituições públicas?	3	2	6	
7.5 O projeto contempla a integração com outros atores do turismo? O projeto requer a construção de pontes entre atores do turismo, inclusive comunidades locais, e assim desenvolvendo e adicionando partes interessadas? A integração é viável?	3	2	6	
Totalização				100

Em caso de empate, o desempate entre as empresas acontecerá, em ordem de prioridade, por meio das notas mais altas nos critérios de:

1. Viabilidade;
2. Impacto;
3. Sustentabilidade e Meio Ambiente
4. Pessoas;

5. Adequação do Projeto.

9. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

As despesas relacionadas ao uso e ocupação do espaço, infraestrutura, mobiliário, conectividade, equipamentos e materiais de suporte durante o período de incubação decorrentes da participação das empresas selecionadas no programa serão de responsabilidade da sua coordenação - IEL-RJ.

Para auxiliar em eventuais despesas pessoais dos incubados, o programa INOVATUR irá fornecer uma ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada um dos 3 (três) participantes de cada empresa selecionada, durante o período de incubação. A política de pagamento dessa ajuda de custo estará presente no Termo de Compromisso do Programa.

10. OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - OBRIGAÇÕES

As empresas participantes do programa deverão indicar três representantes, sendo um sócio com poderes de administração e os demais que mantenham vínculo societário, trabalhista ou contratual, dos quais ao menos dois deverão estar presentes em atividades obrigatórias, presenciais ou online.

Excepcionalmente, em atividades presenciais, poderá ser aceita a participação de colaboradores adicionais, desde que preencham e concordem com o Termo de Confidencialidade e Cessão de Imagem que será fornecido pelo programa.

Ao se inscreverem para a seleção do INOVATUR, os candidatos deverão:

? Se comprometer a desenvolver projetos originais e de sua autoria;

? Participar e estarem presentes em, no mínimo, 75% das atividades obrigatórias durante o período de incubação do programa;

? Garantir a participação de ao menos um dos seus participantes cadastrados nas

atividades semanais, presenciais ou remotas;

? Comunicar em até 3 (três) dias úteis o desligamento do participante da empresa ou saída do seu quadro de quotistas/acionistas, ocorrida durante a execução do programa, sendo obrigatória a inscrição de um outro participante, sob a avaliação e julgamento da coordenação do programa, dentro de um prazo de 10 dias úteis;

? Durante o período de incubação, incluir a Marca do Programa INOVATUR em seu material de divulgação, impresso ou digital, e nas ações externas, como eventos de aproximação de investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio;

? Incluir, por um período de 12 (doze) meses após o término do Programa, a Marca do Programa INOVATUR em seu material de divulgação, impresso ou digital, e nas ações externas, como eventos de aproximação de investidores e clientes, missões empresariais e rodadas de negócio;

? Fornecer informações sobre o projeto e a própria empresa para a Secretaria Municipal de Turismo, através do preenchimento do formulário de pós-incubação após o encerramento do programa, durante o período de 12 (doze) meses, visando o seu direcionamento e a construção de uma memória para o INOVATUR.

10.2 - PENALIDADES

O candidato poderá ser penalizado das seguintes formas e diante das situações descritas a seguir:

? Desistência da participação do programa durante a etapa de incubação - após os 30 (trinta) primeiros dias corridos da execução do programa, o candidato que apresentar a sua desistência deverá efetuar o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso firmado por entre as partes. Para efeito de cálculo dos valores, serão considerados: (a) os dias corridos de incubação (acumulados), desde o primeiro dia do programa até o dia da comunicação de sua desistência; (b) as atividades de capacitação e consultoria ministradas durante esse período; (c) custos de uso do espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais de suporte e insumos;

? Ausência nas atividades obrigatórias do programa durante a etapa de incubação - os participantes da empresa que não participarem em até 75% das capacitações, consultorias e mentorias ministradas durante o período da incubação, deverão ser convocados para uma

reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso;

? Eliminação dos participantes do programa durante a etapa de incubação - os incubados que não cumprirem as atividades, não cumprirem os prazos estabelecidos, não atenderem as metas nem a exigências dos coordenadores do programa, deverão ser convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o termo de Compromisso;

? Caso seja constatada a divergência ou inconsistência de informações nos materiais e/ou nas documentações apresentadas, assim como se constatado o uso de má-fé, a prestação de informações falsas, denúncias de crimes contra o participante e/ou a empresa, ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias e preconceituosas do participante para com os demais incubados, equipe examinadora (ou externos) e com outros membros ou colaboradores da coordenação do programa, deverá ser convocado para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação do programa, devendo a empresa e seus participantes ser enquadrados nesse caso para o ressarcimento à Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com o Termo de Compromisso.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Secretaria Municipal de Turismo, o IEL-RJ e as empresas selecionadas no âmbito deste edital na execução do objeto deste certame têm ciência de que todos os dados, técnicas, tecnologia, *know-how*, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual, que seja utilizado para execução do projeto continuarão a ser de sua propriedade exclusiva, não podendo uns aos outros cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do seu proprietário.

Todo desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, gerado no âmbito do programa INOVATUR, será de propriedade de quem o desenvolveu, sendo certo que a Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ não reivindicarão nenhuma propriedade

sobre o que for desenvolvido no âmbito do programa INOVATUR.

As empresas selecionadas no âmbito do programa INOVATUR asseguram que os projetos propostos e que eventuais desenvolvimentos não infrinjam direitos autorais, marcas, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros. A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ não se responsabilizarão solidária ou subsidiariamente em caso de infração.

12. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO PARA DIVULGAÇÃO

As informações descritivas (não sensíveis) e imagens geradas a partir da implementação das propostas selecionadas serão registradas e disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo IEL-RJ através dos canais de comunicação e mídia, tornando-se então de domínio público.

Os participantes consentem expressamente, ao participarem do programa INOVATUR, que a Secretaria Municipal de Turismo, o IEL-RJ e seus parceiros diretos possam usar a imagem, voz e os seus nomes para divulgação e promoção dos projetos selecionados e incubados aos demais participantes e ao público geral, através dos meios de comunicação - impressos, eletrônicos e digitais -, sem que seja gerado qualquer direito e/ou remuneração a seu favor.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As informações contidas nos documentos solicitados são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção e incubação das empresas, objeto deste Edital, nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados fornecidos e coletados para o preenchimento de formulários serão usados em análises agregadas, que, quando divulgadas, não permitirão a identificação de indivíduos ou das empresas. É importante mencionar que todos os dados coletados serão tratados de modo anonimizado, sem divulgação ou associação que permita a identificação dos participantes, de acordo com as diretrizes da LGPD.

Caso haja necessidade de divulgar algum dado de forma individualizada, essa divulgação somente será possível mediante prévia autorização do(a) titular dos dados da empresa analisada.

Maiores informações sobre o armazenamento de dados serão disponibilizadas no sítio eletrônico <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do formulário de inscrição online poderão ser obtidos por intermédio do e-mail inovatur.rio@gmail.com

Os interessados em participar do programa descrito deverão estudar e avaliar cuidadosamente os termos do presente instrumento e seus anexos, e as circunstâncias que possam afetar de algum modo, a elaboração de sua inscrição e a execução do seu objeto, não sendo consideradas posteriormente quaisquer argumentações sobre o desconhecimento ou de erro de interpretação das referidas condições.

Após a divulgação do resultado da etapa de seleção não caberá qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

A critério dos gestores do ambiente de inovação, junto a Secretaria Municipal de Turismo, poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de novas vagas.

Durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Turismo reserva-se no direito de promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de incubação.

Este edital poderá sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Turismo, tendo suas eventuais alterações informadas por meio de 'publicação de versão atualizada', divulgada através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela coordenação do ambiente de inovação junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2024.

ANEXO I - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

Este roteiro é um passo-a-passo para a inscrição e submissão do projeto no Programa de Incubação de Empresas INOVATUR. Todo o processo, preenchimento do formulário e entrega de documentos, deverá ser realizado através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail inovatur.rio@gmail.com

I.A - Antes de iniciar o processo de inscrição, os candidatos deverão checar os seguintes pontos:

Minha empresa é uma nova startup (menos de cinco anos), micro ou pequena empresa, já constituída e com o CNPJ ativo, sediada no município do Rio de Janeiro? (**Startups** - estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas nos termos da Lei Complementar Nº 182 de 1º de junho de 2021, são organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, que tenham menos de 10 anos de fundação e receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada. **Microempresas** - estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que possuam projeto de inovação no setor do turismo, e faturam até R\$ 360 mil por ano e contratam até 9 pessoas no comércio e serviços ou até 19 pessoas no setor industrial. **Empresas de pequeno porte** - estabelecidas no município do Rio de Janeiro, enquadradas na Lei Federal 9.841, de 5 de outubro de 1999, que possuam projeto de inovação no setor do turismo, e faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões por ano ou emprega de 10 a 49 pessoas no comércio e serviços ou de 20 a 99 pessoas na indústria);

- Minha empresa poderá ser representada por 3 (três) participantes, todos maiores de idade?
- Estamos desenvolvendo soluções tecnológicas inovadoras e sustentáveis ainda em estágio inicial, que poderá ser aplicada para a área de turismo da cidade do Rio de Janeiro?
- Temos interesse e condições para receber consultoria, capacitações e mentoria ao

longo de 8 meses seguidos, participando de atividades diárias ou semanais?

I.B - Após checar os pontos do item anterior, os candidatos deverão levantar a documentação exigida no ANEXO II deste edital e verificar a sua data de expiração (a data deverá estar válida). Os documentos deverão ser convertidos ou gerados em arquivo digital no formato PDF, para posterior disponibilização (upload) na plataforma de inscrição.

I.C - O terceiro passo será preencher integralmente o formulário de inscrição on-line, disponibilizado na plataforma de inscrição no website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>, descrito no ANEXO III deste edital.

I.D - Após o preenchimento do formulário de inscrição através da plataforma, será solicitado o envio (upload) dos documentos checados no item I.B. Quando a entrega de todos os documentos for concluída, o candidato receberá uma confirmação de sua inscrição no processo de seleção do programa INOVATUR.

I.E - A documentação enviada pelos candidatos e o formulário preenchido serão analisados por ordem de entrega pela equipe de coordenação do programa INOVATUR, que irá validar o registro das empresas. Os candidatos que cumprirem todos os requisitos do critério de Elegibilidade estarão aptas a participarem da etapa de seleção das propostas (Pitch Day) e serão convocadas a partir da divulgação dos resultados, prevista para 11 de março de 2024 através dos canais de comunicação Instagram: @smtur.rio / Facebook: Smtur Rio / LinkedIn: Smtur.rio / Twitter: @SmturRio.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Os candidatos ao programa INOVATUR devem se atentar às seguintes orientações gerais para a etapa de pré-seleção:

II.A - É importante verificar, o quanto antes, se toda a documentação requerida está em dia. O período de inscrição é curto e não serão aceitas inscrições que estejam com documentos em situação irregular;

II.B - Antes do envio dos documentos, é necessário se atentar às datas de validade de cada um deles. Documentos fora do prazo de validade, serão considerados irregulares e por isso, não serão aceitos;

II.C - Caso o candidato ainda não tenha CNPJ ou não se enquadre no item 7 do edital

(REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE) não será admitido no programa;

II.D - Os documentos de pessoas físicas solicitados são referentes aos 3 (três) participantes que desenvolverão o projeto incubado, sejam representantes titulares que estarão à frente da empresa ao longo do programa, ou colaboradores, devidamente registrados e com o vínculo de trabalho demonstrado.

A seguir são disponibilizados os links onde os documentos podem ser emitidos, todavia, caso a empresa já tenha um contador ou outro especialista, deve consultá-lo antes de emitir e enviar toda a documentação.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail inovatur.rio@gmail.com

DOCUMENTOS:

1º - RG do(s) representante(s) titular(es) e dos colaboradores - cópia do RG de todos os três participantes do projeto, enviada em formato PDF;

2º - CPF dos do(s) representante(s) titular(es) e dos colaboradores - cópia do CPF de todos os três participantes, enviada em formato PDF;

3º - Comprovante de residência com até 3 (três) meses da data de envio da documentação de todos os três participantes inscritos, com os seus respectivos nomes, enviada em formato PDF. São considerados comprovantes de endereço contas ou boletos pagos de água, luz, operadora de celular, banco, aluguel e outros;

4º - Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), também é conhecido como cartão CNPJ, enviado em formato PDF - pode ser emitido através do link

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

5º - Declaração da empresa de que foram inseridas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) - as informações de seus trabalhadores relativas ao ano-base.

6º - Situação de regularidade com as obrigações relativas ao FGTS, comprovada mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica

Federal, enviado em formato PDF - pode ser emitido através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7º - Certidões comprobatórias de regularidade com os tributos federais e com a dívida ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, sendo aceitas para estes fins, certidões positivas com efeito de negativas - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União /OU/ a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, enviada em formato PDF - podem ser emitidas através do link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

8º - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, enviada em formato PDF - pode ser emitida através do link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

9º - Certidões negativas APF, emitidas pelo Tribunal de Contas da União, para o CNPJ da empresa, enviadas em formato PDF - podem ser emitidas através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário é apenas para consulta. A submissão de proposta deve ser feita por formulário específico, descrito no edital e disponibilizado através da website <https://turismo.prefeitura.rio/inovatur/>.

1. Dados cadastrais

- **Dados da Empresa:** Razão social / Nome fantasia / CNPJ / Data da Fundação / Endereço completo / Telefone / Endereço na Internet (site) / Sócio(s) da Empresa / E-mail para contato /
- **Dados do Responsável pela Inscrição:** Nome completo / CPF / E-mail para contato / Telefone/celular
- **Dados sobre os 3 (três) participantes:** Nome completo / CPF / E-mail para contato / Telefone/celular
- **Estrutura societária da empresa:** Nome completo do(s) sócio(s) / CPF / % de

participação na empresa / Data de entrada na sociedade / LinkedIn ou currículo / Caso a empresa possua investidores com direito de conversão ainda não exercido - Nome completo do investidor / CPF / CNPJ / % de participação potencial

2. Experiência dos participantes

- Informar quem são os empreendedores da empresa, incluindo formação acadêmica, experiência profissional, link para perfil no LinkedIn e currículo lattes, além de quaisquer outras informações que julgar relevantes;
- Informar quais são os principais profissionais da empresa que trabalharão diretamente no desenvolvimento da solução inovadora, incluindo formação acadêmica, experiência profissional, link para perfil no LinkedIn e currículo lattes, além de quaisquer outras informações que julgar relevantes;
- Descrição dos perfis profissionais, não presentes na equipe atual e necessários ao desenvolvimento e implantação da solução proposta;
- Aceite do conhecimento do termo de "Os participantes inscritos terão como participar presencialmente de, ao menos, 75% das atividades previstas para incubação ao longo dos oito meses (duração do programa)".

3. Informações sobre o projeto

- Nome do projeto / data de início / fase de desenvolvimento do projeto apresentado;
- Descrição dos principais produtos e/ou serviços da empresa;
- Descrição dos diferenciais tecnológicos e competitivos da empresa;
- Descrição curta (máx. 100 caracteres) sobre a solução apresentada;
- Descrição detalhada sobre a solução apresentada (máx. 1200 caracteres) - *Por exemplo, qual problema você está solucionando? Como a solução funciona ou funcionará? Como você imagina o modelo de negócio para a ideia apresentada? Porque ela é melhor que outras soluções equivalentes, qual o diferencial? Qual o grau de novidade da ideia e do modelo de negócio para o Trade de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e para o mercado? Como a sua ideia se*

relaciona com o tema Sustentabilidade e Meio Ambiente? Ver critério 5 do item 8.2 do edital.

- Descrição da inovação e como ela se apresenta como solução para um ou mais objetivos do programa INOVATUR - Ver item 2 do edital;
- Detalhamento de como a tecnologia, processo ou modelo de negócio endereçam as principais barreiras vinculadas aos objetivos do programa INOVATUR;
- Descrição dos impactos esperados pela proposta apresentada, de acordo com critério 7 do item 8.2 do edital, incluindo métricas/indícios do seu alcance e percepção de valor dos principais beneficiados (clientes, fornecedores, sociedade em geral etc);
- Especificar qual(is) é(são) o(s) principal(is) obstáculo(s) para desenvolvimento e/ou implantação da sua solução; eventuais problemas no curso do desenvolvimento, aperfeiçoamento ou inserção no mercado da solução;
- Apresentação dos principais indícios de viabilidade técnica/financeira/socioambiental da solução, tais como, resultados e dados de pesquisas, testes iniciais ou aplicações já realizadas;
- Breve relato, caso a solução apresentada assemelha-se a outra aplicada em outro país ou região, ou tenha sido aplicada em objeto diferente do especificado neste edital, bem como inspiração e resultados;
- Descrição das parcerias realizadas para o desenvolvimento da solução proposta e/ou potenciais parcerias necessárias, caso haja; informe se a empresa obteve recursos de instituições de fomento para projetos de P,D&I, participou de algum programa de apoio a startups ou inovação, como os de aceleradoras e incubadoras, ou recebeu algum prêmio ou reconhecimento. Caso afirmativo, informe quais foram os projetos, valores, fontes de recursos e resultados alcançados;
- Descrição do mercado total e o mercado endereçável da solução inovadora bem como suas características e tendências. Cite as fontes dos dados apresentados;
- Descrição dos principais clientes, atuais e/ou potenciais, e as principais vantagens competitivas da solução proposta. Explique como essas vantagens se refletem e qual o valor percebido pelos clientes, isto é, quais problemas poderiam ser resolvidos através dela e quais oportunidades poderiam ser geradas;

-
- Caso já tenha sido elaborado, descreva os concorrentes atuais e/ou potenciais. Compare os principais atributos da sua proposta, incluindo preço, com os principais concorrentes (caso necessário, considere soluções similares ou aquelas que enderecem o problema parcialmente);

 - Caso já tenha sido elaborada, descreva a estratégia de entrada no mercado, incluindo, mas não se limitando, ao seu modelo de negócios, proposta de precificação, estratégia de licenciamento e distribuição;

 - Descreva qual (is) o(s) maior(es) desafio(s) identificado(s) para execução do seu projeto, isto é, para introdução do seu produto/serviço no mercado e crescimento com ganho de escala?

 - O que motivou você a querer participar do programa INOVATUR?

 - O que você espera em troca do programa INOVATUR durante a fase de incubação da sua ideia?

ANEXO IV - ROTEIRO DO *PITCH*

1. Introdução:

- Apresentação da equipe;

- Saudações e agradecimentos pela oportunidade de apresentar o projeto;

- Breve contextualização do problema a ser abordado.

2. Desenvolvimento:

- Apresentação do estágio inicial de desenvolvimento (ideação) do projeto;

- Evidências que comprovem a fase inicial;

- Dados e informações que embasem a capacidade de desenvolvimento futuro.

3. Adequação aos Objetivos do Programa:

-
- Relação direta com os objetivos do INOVATUR;
 - Relevância para o setor de turismo do Rio de Janeiro;
 - Contribuição para a proposta de incubação durante os 8 meses.

4. Problema e Solução:

- Estruturação clara da relação entre problema(s) identificado(s) e solução proposta;
- Resposta às dores do público-alvo;
- Contribuição para a acessibilidade, inclusão social e demais questões relacionadas.

5. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- Consideração de práticas ESG;
- Abordagem do impacto ambiental das atividades turísticas;
- Referências aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

6. Modelo de Negócios e Compreensão do Mercado:

- Adoção de tecnologias para aprimorar serviços e eficiência operacional;
- Modelo de negócios claro, viável e alinhado com as necessidades do mercado;
- Compreensão sólida do mercado, identificação de oportunidades e desafios.

7. Impacto e Inovação:

- Potencial para gerar dados para o desenvolvimento de políticas públicas;
- Conformidade com regulamentações locais/internacionais;
- Diferenciação e ineditismo no mercado proposto;

- Importância para a imagem da cidade do Rio e contribuição para projeção nacional/internacional.

8. Impacto Socioeconômico e Ambiental:

- Contribuição para criação de empregos locais e desenvolvimento socioeconômico;
- Potencial de transformação do setor de turismo;
- Ações para possibilitar a integração com outros atores do turismo. Explicação de como construirão pontes entre atores do turismo e quais, inclusive comunidades locais, assim desenvolvendo e adicionando partes interessadas. Como essas integrações serão viáveis.

9. Conclusão:

- Reafirmação da solução proposta;
- Ênfase nos benefícios sociais, econômicos e ambientais;
- Disponibilidade para responder a perguntas adicionais.

10. Perguntas e Respostas:

- Abertura para perguntas e esclarecimentos;
- Respostas claras e objetivas, demonstrando profundo entendimento do projeto.

ANEXO V - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

Eu,, inscrito no CPF sob o nº....., DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que consoante aos princípios constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.958/94, não me enquadro nas hipóteses que caracterize nepotismo, conforme especificado no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e que não possuo parentes que sejam empregados, terceirizados, comissionados, estatutários ou servidores públicos na Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro ou na Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - IEL-RJ, coordenadora do projeto INOVATUR. São considerados nesta Declaração as seguintes relações de consanguinidade ou afim: pai/mãe, avô(ó), bisavô(ó), filho(a), neto(a), bisneto(a), tio(a), irmão(a), sobrinho(a), cunhado(a),

cônjuge, companheiro(a), sogro(a), padrasto/madrasta e enteado(a).

Declaro ainda estar ciente de que o presente documento será anexado ao processo administrativo e constituirá documento público, acarretando as implicações e responsabilidades nos âmbitos administrativo, cível e criminal, em caso de insinceridade.

Assumo o compromisso de comunicar aos partícipes quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

(Local e data), de de

(Nome do responsável legal)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM A COLETA E O USO DE DADOS PESSOAIS

Em consonância a legislação relativa à privacidade e ao tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), (NOME E SOBRENOME COMPLETO DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS)

....., portador da cédula de identidade n.º, expedida por....., inscrito no CPF sob o n.º

....., doravante denominado(a) RESPONSÁVEL, declara-se ciente e concorda que: (i) Visando o cumprimento das determinações legais, será realizado o tratamento de seus dados pessoais informados para o Programa de Incubação de Empresas INOVATUR, com o intuito de atingir os objetivos especificados no Edital 001/2024- Secretaria Municipal de Turismo da Cidade

do Rio de Janeiro, incluindo medidas relacionadas à fiscalização e à avaliação da efetividade do programa; (ii) O tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais serão realizados conforme disposto no art. 7º e incisos da Lei nº 13.709/2018; (iii) O tratamento de dados pessoais sensíveis, incluindo-se eventuais dados biométricos, ocorrerá na forma prevista no Art. 11 e seguintes da lei nº 13.709/2018; (iv) Todos os dados pessoais constantes na Proposta submetida serão utilizados apenas em situações relacionadas aos processos e procedimentos decorrentes do Edital 001/2024, bem como para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ se responsabilizam por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias e suficientes para a proteção dos dados pessoais dos participantes na forma da lei; (vi) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ poderão disponibilizar os dados pessoais constantes da Proposta às empresas coligadas ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução do Edital 001/2024, e dos instrumentos dele decorrentes, inclusive em função de cumprir as obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas; (vii) A Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ, mesmo depois de encerrado o contrato decorrente do Edital 001/2024, manterão os dados pessoais constantes da proposta arquivados para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, inclusive de fiscalização dos órgãos de controle, sob estreita proteção e segurança de acessos; (viii) Na qualidade de TITULAR dos dados pessoais, tem direito a obter, a qualquer momento e mediante requisição à Secretaria Municipal de Turismo e o IEL-RJ, informações ou a prática dos atos prevista no art. 18 e incisos da Lei nº 13709/2018/2018, relativa a seus dados;

(Local e data), de de

(Nome do responsável legal)

ANEXO VII - CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS DIREITOS DE USO DA IMAGEM

Através da sua inscrição, os participantes manifestarão concordância com as seguintes condições e obrigações a serem assumidas no ato de aceitação da sua participação do programa:

1º) Autorização ao programa INOVATUR, à Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ a utilizar seu nome e imagem, para efeitos publicitários, promocionais, comerciais e de divulgação das empresas selecionadas e das pessoas envolvidas, sem limitação de exibição

territorial ou temporal, sem que isso gere qualquer remuneração ou indenização ao participante.

2º) Disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, para ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o programa INOVATUR e a sua participação no programa.

3º) Autorização da veiculação e da divulgação das imagens licenciadas pelos participantes do programa nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, e uso em materiais dos seguintes atributos: nome, descrição e apresentação da empresa, logomarca, nome dos participantes, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, endereço de website, Facebook, Instagram, Youtube, LinkedIn e X (Twitter) e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

4º) Destaca-se que todas as empresas que se apresentarão no PitchDay e no DemoDay do programa INOVATUR poderão ter suas apresentações filmadas. Desde já os participantes concordam em permitir a disponibilização deste material.

5º) A Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro e o IEL-RJ reservam o direito de imagem de todos os participantes de seu programa INOVATUR.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS INOVATUR

Termo de Compromisso

Considerando:

O presente Termo de Compromisso estabelece as condições e obrigações entre o participante

(doravante denominado "candidato") e a Secretaria Municipal de Turismo da Cidade do Rio de Janeiro (doravante denominada "SMTUR-RIO"), para a participação no programa de inovação promovido por esta Secretaria.

Compromissos:

1. Desistência durante a etapa de incubação:

O candidato que optar por desistir da participação no programa após os 30 (trinta) primeiros dias corridos da execução do mesmo deverá efetuar o ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso. Os valores a serem ressarcidos serão calculados considerando: (a) os dias corridos de incubação (acumulados) desde o primeiro dia do programa até o dia da comunicação de desistência; (b) as atividades de capacitação e consultoria ministradas durante esse período; (c) custos de uso do espaço, infraestrutura, equipamentos, materiais de suporte e insumos; (d) o valor de R\$187,00 (cento e oitenta e sete reais) por dia útil.

O pagamento do valor do ressarcimento à SMTUR-RIO deverá ser por meio de Documento de Arrecadação Municipal DARM-RIO código nº 804-4 outras receitas.

2. Ausência nas atividades obrigatórias durante a etapa de incubação:

Caso os participantes da empresa não participem em até 75% das capacitações, consultorias e mentorias ministradas durante o período da incubação, serão convocados para uma reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a ausência será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

3. Eliminação dos participantes durante a etapa de incubação:

Os incubados que não cumprirem atividades, prazos, metas estabelecidas, ou não atenderem às exigências dos coordenadores do programa, serão convocados para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, a eliminação será considerada desistência, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

4. Divergência ou inconsistência de informações; Má-fé; Denúncias e Comportamento inadequado:

Em caso de constatação de divergência, inconsistência de informações, uso de má-fé, prestação de informações falsas, denúncias de crimes, ações desrespeitosas, antiéticas, discriminatórias ou preconceituosas, o participante será convocado para reavaliação das condições e continuidade do Termo de Compromisso. Em caso de omissão, será considerada a desistência da participação, sujeitando a empresa e seus participantes ao ressarcimento à SMTUR-RIO, conforme acordado neste Termo de Compromisso.

Disposições Gerais:

1. Este Termo de Compromisso é válido a partir da data de assinatura e durante todo o período de participação no Programa Inovatur.

2. Qualquer alteração ou rescisão deste Termo de Compromisso deverá ser formalizada por escrito e acordada entre as partes.

3. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Compromisso.

Assim, as partes declaram estar cientes e de acordo, comprometendo-se a cumprir as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

[Local], [Data]

Assinatura do Participante

Assinatura da SMTUR-RIO